



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA
NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE**

EDITAL 001/47-2014

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, EM SEGUNDA CHAMADA,
ESTABELECIMENTO DE NORMAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO
SOCIAL E CRIMINAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Ato Governamental nº 16 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, TORNA PÚBLICO, o presente **Edital de convocação, em segunda chamada, para matrícula no Curso de Formação Profissional, Estabelecimento de Normas para o Curso de Formação Profissional e Solicitação de Documentos para Investigação Social e Criminal** dos candidatos da ampla concorrência, bem como dos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), conforme segue.

1 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 São convocados para matrícula, em segunda chamada, no **Curso de Formação Profissional para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins** os candidatos constantes do Anexo I a este Edital, devendo comparecer **na sede da Academia da Polícia Civil, situada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, nos dias 1º e 02 de setembro de 2016, das 8 às 17h (horário local).**

1.2 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação Profissional aos candidatos que preencherem os requisitos para exercício do cargo, assim como apresentarem, pessoalmente ou por procurador, a documentação exigida neste Edital, no local e período estipulados.

1.3 No caso de matrícula efetuada por intermédio de procurador, este deverá portar e entregar procuração pública específica para tal finalidade.

1.4 O ato de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional pelo candidato implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e eventuais alterações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Não haverá prazo extra para apresentação da documentação exigida NO presente edital.

1.6 Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação; deixar de efetuar a matrícula no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

1.7 O candidato que não apresentar a documentação completa exigida, no ato da matrícula, terá sua inscrição no Curso de Formação Profissional preliminarmente indeferida pela Secretaria Acadêmica da Acadepol.

1.8 O candidato poderá apresentar recurso ao indeferimento da inscrição no dia 03, de setembro de 2016, o qual deverá ser interposto junto à Diretoria da Acadepol, e por esta será encaminhado à apreciação do Secretário de Estado da Segurança Pública.

1.9 No caso de não preenchimento das vagas disponíveis para o Curso de Formação Profissional, poderá(ão) ser realizada(s) nova(s) chamada(s) para matrícula, obedecida a ordem de classificação na 1ª etapa do concurso público, via Edital(is) publicado(s) no Diário Oficial do Estado do Tocantins até a data de início das aulas, incumbindo aos candidatos o acompanhamento da(s) eventual(is) publicação(ões).

1.10 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos e dos recursos interpostos, o Secretário da Segurança Pública publicará edital, através do Diário Oficial do Estado, com a homologação da matrícula daqueles que estiverem com a documentação de acordo com o presente Edital e a exclusão dos candidatos que não preencheram os requisitos para inscrição no curso.

1.11 Será desligado do Curso de Formação Profissional, o candidato sub judice que, durante o curso, tiver a decisão judicial cassada ou reformada.

2 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA, BEM COMO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL.

2.1 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão se apresentar, no período estipulado, na sede da Academia da Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul - Palmas – TO, para entrega da seguinte documentação:

a) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso ou, ainda, certidão de quitação eleitoral, caso não possua os mencionados comprovantes (original e cópia);

b) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (original e cópia);

c) carteira de identidade (original e cópia);

d) carteira nacional de habilitação (original e cópia), categoria B, no mínimo;

e) diploma, devidamente registrado, do curso de nível superior pré-requisito para o cargo, conforme especificado no Edital de Abertura (original e cópia);

f) declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

g) questionário de informações confidenciais;

h) 2 (duas) fotos 3x4, idênticas e recentes;

i) certidão narrativa (original), com data igual ou posterior à publicação deste edital, do processo que determina matrícula no Curso de Formação Profissional (exclusivamente para candidato matriculado em cumprimento à decisão judicial);

j) certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (originais) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e/ou regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, para critério de desempate, conforme item 4 deste edital (exclusivamente para candidato que tenha exercido a função de jurado);

k) certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (originais) que comprovem tempo de serviço público, para critério de desempate, conforme item 4 deste



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

edital (exclusivamente para candidato que tenha tempo de serviço público);

l) atestado médico, conforme modelo constante do Anexo II, comprovando que o candidato não possui impedimento para cursar as disciplinas que envolvam atividade física.

2.2 Os candidatos a que se refere o subitem anterior deverão, também, a fim de subsidiar a Investigação Social e Criminal, apresentar, no ato da matrícula no Curso de Formação Profissional, no período supra estipulado, sob pena de exclusão do concurso, conforme item 20.1.12 do Edital de Abertura, os seguintes documentos:

a) certidão de antecedentes criminais da(s) cidade(s) da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a.1) da Justiça Federal;

a.2) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal (comum e juizado especial);

a.3) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

a.4) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

b) certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

c) certidões de antecedentes expedidas pela Polícia Federal e pela(s) Polícia(s) Civil(is) do(s) Estado(s) ou do Distrito Federal, onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos

d) certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

e) certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

f) certidão funcional da corregedoria do(s) órgão(s) onde tenha trabalhado nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para quem tenha trabalhado no serviço público nesse período);

g) autorização para obtenção, pela Diretoria de Inteligência e Estratégia da Secretária da Segurança Pública, de dados funcionais do candidato junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado;

h) comprovante da residência atual (contas de água, luz, telefone, contracheque etc.);

i) comprovante da residência anterior (contas de água, luz, telefone, contracheque etc.), caso a residência atual seja inferior a 5 (cinco) anos;

j) ficha cadastral para concessão de ajuda de custo e demais documentos elencados no subitem 3.1.13 deste Edital;

k) declaração de não opção pela ajuda de custo, aplicável somente ao candidato que fizer opção pelos vencimentos do Estado, no caso de servidor público estadual, conforme subitem 3.1.14 deste Edital.

2.3 Para o preenchimento do questionário de informações confidenciais, da declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, bem como da autorização para obtenção de dados funcionais pela Diretoria de Inteligência e Estratégia da Secretária da Segurança Pública, o candidato deverá:

a) acessar o link relativo ao Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Tocantins no site da Secretaria da Segurança Pública (<http://www.ssp.to.gov.br/policia-civil/concurso>);

b) localizar o link correlato ao concurso para provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia Civil;

c) baixar os arquivos em PDF;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

d) imprimir e preencher, total e corretamente os documentos.

2.4 Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que tiver omitido, no preenchimento do Questionário de Informações Confidenciais, fato que impossibilitaria a sua matrícula no Curso de Formação.

2.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

2.6 Somente serão aceitas certidões expedidas dentro do prazo de validade específico, se constante da certidão, ou, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

2.7 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

2.8 As certidões emitidas pela internet são válidas, desde que emitidas com certificação (autenticação) digital.

2.9 Poderão ser solicitados, a qualquer tempo durante a Investigação Social e Criminal, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

3 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1 O Curso de Formação Profissional para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas do Regimento Interno da Academia da Polícia Civil, observadas as disposições do Edital de Abertura, bem como do presente edital.

3.1.2 O Curso de Formação Profissional será composto por aulas presenciais, à distância, bem como por estágio supervisionado e terá carga horária total de 560 (quinhentos e sessenta) horas/aula, com duração prevista de 45 (quarenta e cinco) dias.

3.1.3 A frequência mínima será de 90% (noventa por cento) da carga horária prevista para o curso.

3.1.4 As aulas presenciais do Curso de Formação Profissional serão realizadas na sede da Academia da Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, no período **de 12 de setembro a 26 de outubro de 2016**.

3.1.5 As disciplinas não presenciais serão ministradas por intermédio da Rede de Ensino à Distância da Secretaria Nacional da Segurança Pública – Rede EaD/Senasp.

3.1.6 A critério da Direção da Academia da Polícia Civil, poderão ser utilizados outros espaços para as aulas presenciais, caso necessário.

3.1.7 O estágio supervisionado será realizado nas Delegacias e Centrais de Atendimento da Polícia Civil, podendo haver diligências externas.

3.1.8 A aula inaugural do Curso de Formação Profissional ocorrerá na manhã do dia **12 de setembro de 2016**, às 8h, no auditório da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Tocantins, situada na Quadra 201 Norte, Conjunto III, Lts. 1 e 2, Palmas - TO, CEP 77.001-132, Palmas, TO. Na tarde do mesmo dia, às 14h, as aulas continuarão na sede Academia da Polícia Civil.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

3.1.9 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a regime de semi-internato, em tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, executando atividades que poderão se desenvolver nos períodos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério da Diretoria da Academia da Polícia Civil.

3.1.10 A Secretaria da Segurança Pública não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho, nem pelas despesas com o deslocamento do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional.

3.1.11 Nos termos do art. 154 da Lei Estadual nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, ao aluno regularmente matriculado será fornecida ajuda de custo equivalente a 60% (sessenta por cento) do subsídio da classe inicial do cargo de Delegado de Polícia Civil, enquanto durar o curso de formação profissional.

3.1.12 O ocupante de cargo efetivo na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, durante o Curso de Formação Profissional poderá escolher pela percepção da ajuda de custo prevista no subitem anterior ou pelos vencimentos ou subsídios de seu órgão de origem.

3.1.13 Para receber a ajuda de custo, o candidato deverá entregar no dia da matrícula, além dos documentos já mencionados neste Edital, a seguinte documentação:

- I - cópia da Carteira de Identidade;
- II - cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III - cópia do documento com o número do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) do candidato;
- IV - cópia de comprovante de conta bancária do titular individual da conta (não será aceito comprovante bancário de conta salário ou conta conjunta);
- V – cópia do comprovante de endereço atual;
- VI - ficha cadastral para concessão de ajuda de custo devidamente preenchida.

3.1.14 O candidato servidor público do Estado poderá optar pelo não recebimento da ajuda de custo, mediante assinatura de declaração no ato da matrícula.

3.1.15 Para o preenchimento da ficha cadastral para concessão de ajuda de custo ou da declaração de opção pelo não recebimento da ajuda de custo, o candidato deverá:

- a) acessar o link relativo ao Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Tocantins no site da Secretaria da Segurança Pública (<http://www.ssp.to.gov.br/policia-civil/concurso>);
- b) localizar o link correlato ao concurso para provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia Civil;
- c) baixar os arquivos em PDF;
- d) imprimir e preencher total e corretamente os documentos.

3.1.16 O aluno desligado do curso por falta disciplinar é obrigado a devolver aos cofres públicos os valores da ajuda de custo percebidos até a data do desligamento.

3.1.17 O resultado obtido no Curso de Formação Profissional, depois de homologado pelo Diretor da Academia da Polícia Civil, será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

3.1.18 O candidato poderá ser solicitado a qualquer momento, durante a realização do Curso de Formação Profissional, a apresentar exame laboratorial toxicológico para maconha, cocaína e anfetaminas, podendo vir a ser desligado do curso e, consequentemente, eliminado do concurso, caso não apresente o referido exame até antes



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

do encerramento do curso ou se o exame apresentar resultado positivo para as substâncias examinadas.

3.1.19 A despesa referente ao exame toxicológico supra mencionado deverá correr por conta do candidato.

3.1.20 Durante a realização do Curso de Formação Profissional, o aluno/candidato deverá se submeter a todas as normas e regulamentos da Academia da Polícia Civil.

3.1.21 Durante a disciplina denominada Técnicas de Abordagem, Imobilização e Uso diferenciado da Força, o candidato terá contato com as seguintes substâncias: espargidor de agente químico de pimenta - spray de pimenta (ingrediente ativo - oleoresincapsicum-OC) e espargidor de gás lacrimogênio (ingrediente ativo - ortoclobenzilmalononitrilo).

3.1.22 A conduta e conceito do candidato durante o Curso de Formação Profissional serão considerados durante a Investigação Criminal e Social, caso já não tenha sido contraindicado e excluído antes do início do curso.

3.1.23 O ingresso do candidato mediante matrícula no Curso de Formação Profissional será na condição de Aluno Delegado de Polícia Civil.

3.2 DAS DISCIPLINAS DE ENSINO A DISTÂNCIA

3.2.1 Ao longo do Curso de Formação Profissional, os candidatos serão matriculados em disciplinas a distância, de caráter unicamente eliminatórias, a serem ministradas por intermédio de plataforma de ensino a distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

3.2.2 Será considerado eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que não for aprovado nas disciplinas à distância.

3.2.3 A nota mínima a ser obtida nas disciplinas a distância será definida pelo sistema de ensino a distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

3.2.4 As atividades acadêmicas relacionadas à disciplina a distância serão regidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e acompanhadas pela Academia de Polícia Civil.

3.2.5 A participação na disciplina a distância deverá se dar nos horários em que o candidato não estiver envolvido em atividades presenciais junto à Academia da Polícia Civil.

3.2.6 A Academia da Polícia Civil somente fornecerá acesso à internet nas dependências da respectiva sede ao candidato que demonstrar impossibilidade de participar da disciplina a distância por meios próprios.

3.3 DAS DISCIPLINAS PRESENCIAIS

3.3.1 Os alunos matriculados no Curso de Formação Profissional deverão comparecer aos locais designados para a realização das aulas, bem como das atividades cívicas, conforme cronograma das respectivas turmas, trajando:

- a) na aula inaugural e na solenidade de encerramento do curso, passeio completo;
- b) nas aulas teóricas, camisa do uniforme da Academia da Polícia Civil, calça jeans azul marinho e tênis preto;
- c) nas aulas práticas, uniforme padrão tático (e camisa da Acadepol) ou de condicionamento físico, conforme descrito nos subitens seguintes.

3.3.2 O candidato deverá adquirir os seguintes materiais para a realização das aulas táticas:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

a) calça operacional de cor preta, de rip stop, com seis passadores de cinturão no cós e seis bolsos, sendo dois frontais, dois laterais, na altura das coxas, e dois na parte traseira;

b) cinto tático operacional, preferencialmente com protetor lombar, na cor preta;

c) coldre de perna, tipo robocop, para pistola Taurus PT 24/7;

d) porta lanterna de cor preta (para utilizar no cinto tático);

e) porta carregador duplo para pistola Taurus PT 24/7 (para utilizar no cinto tático);

f) porta algemas na cor preta (para utilizar no cinto tático).

g) lanterna tática operacional de cor preta, com tamanho entre 10 e 15 centímetros e acionamento por botão traseiro, bem como respectivas pilhas ou baterias para funcionamento;

h) calçado tático policial, consistente em bota ou coturno na cor preta, confeccionada em material de tecnologia adequada à atividade operacional;

i) óculos de proteção individual de lente transparente (não precisa ser balístico);

j) protetor auditivo tipo abafador de ruído.

3.3.3 O candidato deverá adquirir os seguintes materiais para a realização das aulas de condicionamento físico:

a) camiseta regata branca lisa (para homens e mulheres);

b) top preto para as mulheres (para uso por baixo da camiseta);

c) bermuda preta lisa de tactel (para os homens);

d) bermuda preta de lycra (para as mulheres).

3.4 DAS AVALIAÇÕES.

3.4.1 As avaliações do Curso de Formação Profissional serão divididas em:

a) prova prática, de caráter eliminatório, para a disciplina de Manuseio de Arma de Fogo e Técnicas de Tiro;

b) provas teóricas a distância, de caráter eliminatório, por intermédio da Rede de Ensino a Distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp;

c) prova teórica presencial, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na Verificação de Aprendizagem.

3.4.2 DA PROVA PRÁTICA DA DISCIPLINA MANUSEIO DE ARMA DE FOGO E TÉCNICAS DE TIRO

3.4.2.1 Os alunos serão avaliados nas suas habilidades de operar a pistola e de efetuar disparos.

3.4.2.2 Os candidatos deverão efetuar 10 (dez) disparos em alvo de silhueta (tipo humanóide, padrão Acadepol/TO) à distância de 5 (cinco) metros, no prazo de 2 (dois) minutos. O aluno iniciará a prova a partir da posição de pronto baixo e efetuará o primeiro disparo obrigatoriamente em ação dupla e os demais em ação simples ou dupla. Cada acerto na área do garrafão valerá 1 (um) ponto.

3.4.2.3 Será considerado apto o candidato que obtiver pelo menos 6 (seis) pontos na prova.

3.4.2.4 Caso o candidato não obtenha a nota mínima, poderá realizar a prova mais uma vez, ao final da primeira tentativa.

3.4.2.5 Os procedimentos de municiar carregadores, carregar e alimentar a arma são parte da prova, devendo ser executados pelo candidato ao comando do instrutor, no tempo



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

máximo de um minuto.

3.4.2.6 As falhas de natureza humana tais como deixar de municiar o carregador com a quantidade indicada pelo comando do instrutor, ou não efetuar a quantidade de disparos comandados, não darão ao aluno o direito de compensar os disparos não efetuados na prova.

3.4.2.7 Todas as orientações ou normas pertinentes à execução da prova serão explicadas pelos instrutores, no dia da avaliação, antes do início da prova.

3.4.2.8 No alvo humanoide utilizado na prova constará:

- a) local e data da avaliação;
- b) nome e assinatura do candidato, do instrutor/avaliador, bem como de duas testemunhas;
- c) modelo, número e calibre da arma;
- d) resultado da prova.

3.4.3 DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.4.3.1 A prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação Profissional terá caráter eliminatório e classificatório e valerá no máximo 10,00 pontos.

3.4.3.2 A prova de verificação de aprendizagem, onde será avaliado todo o conteúdo ministrado no Curso de Formação Profissional, conforme respectivo Plano de Curso, será do tipo objetiva de múltipla escolha, contendo entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) questões, a critério da Direção da Academia da Polícia Civil e respectivo corpo docente, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta.

3.4.3.3 A prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional terá duração de 5 (cinco) horas, e será realizada em data, local e horário a serem definidos.

3.4.3.4 Será considerado eliminado do Curso de Formação Profissional e, consequentemente, do concurso público o candidato que auferir nota inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima definida para esta etapa.

3.4.3.5 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.4.3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por item. Nesses casos, será atribuída nota 0,00 (zero) ao item.

3.4.3.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

3.4.3.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e de seu documento de identidade, em especial o nome e a sua inscrição.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

3.4.3.9 Terá sua prova anulada e será eliminado do Curso de Formação Profissional e, consequentemente, do concurso público o candidato que, em qualquer momento da aplicação das provas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter vantagens para si e/ou para terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) utilizar lápis, borracha, livro, dicionário, notas e/ou impressos não autorizados e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) utilizar caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;
- e) for surpreendido portando e/ou utilizando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, como relógio de pulso e aparelho celular;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- g) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- h) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- i) se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- j) se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de servidor da Academia da Polícia Civil;
- k) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e nas folhas de respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- p) descumprir este edital e/ou outros que vierem a ser publicados.

3.4.3.10 Será eliminado do Curso de Formação Profissional e, consequentemente, do concurso público se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

3.4.3.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

3.4.3.12 O gabarito oficial preliminar da verificação de aprendizagem do curso de formação profissional será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ssp.to.gov.br/policia-civil/concurso>, no 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da aplicação da prova.

3.4.3.13 Eventuais recursos contra o gabarito oficial preliminar deverão ser interpostos junto à Academia da Polícia Civil, no endereço constante deste edital, nos dois dias úteis subsequentes à publicação do mesmo.

3.4.3.14 Não haverá segunda chamada nem recuperação para as avaliações do Curso de Formação Técnico-Profissional.

4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA FINAL NO CONCURSO

4.1 A nota final no concurso público (NFCP) será a nota obtida no Curso de Formação Profissional (NCFP), conforme previsão do Edital de Abertura.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

4.2 Em caso de empate na nota final, apurada pelo resultado na Verificação de Aprendizagem, na forma deste edital, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

b) pelo tempo de serviço público no Estado do Tocantins (art. 6º, § 2º, II, “a” da Lei Estadual nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006);

c) pelo tempo de serviço público (art. 6º, §2º, II, “b” da Lei Estadual nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006)

d) pela maior idade (art. 6º, §2º, II, “c” da Lei Estadual nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006)

e) tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

4.3 Os candidatos a que se referem as alíneas “b” *usque* “e” do subitem anterior, para exercício dos referidos direitos, deverão apresentar documentação comprobatória no ato da matrícula.

5 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL

5.1 O candidato será submetido à Investigação Criminal e Social, que poderá se estender até a homologação do concurso, considerando-se seus antecedentes criminais, sociais e funcionais, bem como sua conduta e conceito no Curso de Formação Profissional, nos termos do item 20 do Edital de Abertura.

5.2 O candidato que não entregar a documentação referente à Investigação Criminal e Social nas datas estabelecidas neste e/ou em editais posteriores ou que for considerado contraindicado (não recomendado) na mesma será excluído do concurso, conforme subitem 20.1.12 do Edital de Abertura.

5.3 Constatada a infringência de qualquer dos dispositivos elencados no item 20 do Edital de Abertura, será o candidato notificado, por intermédio de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, a apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.4 As razões da contraindicação (não recomendação) ficarão disponíveis para conhecimento do candidato na Diretoria de Inteligência e Estratégia da Secretaria da Segurança Pública, situada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, Palmas, TO, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da contraindicação (não recomendação).

5.5 Compete à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins fazer a análise da defesa escrita do candidato e esta fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo Secretário da Segurança Pública, nos termos do item 20.1.8 do Edital de Abertura.

5.6 Caso seja decidido pela exclusão do candidato, este será notificado e excluído através de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nos termos do subitem 20.1.9 do Edital de Abertura.

5.7 Caso o candidato seja excluído antes do início do Curso de Formação Profissional, sua matrícula não será homologada.

5.8 Na hipótese de exclusão durante o Curso de Formação Profissional, será o candidato desligado do curso.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato que interpuser recurso previsto neste Edital, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.2 Recurso cujo teor desrespeite o órgão será preliminarmente indeferido.

6.3 Os recursos poderão ser interpostos pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá portar e entregar, no ato do recurso, procuração pública específica para tal finalidade.

6.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital de Abertura, ou com este edital.

6.5 Na contagem dos prazos previstos neste Edital incluem-se os dias do início e do término.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Segurança Pública.

6.7 Será considerada, durante o curso de Formação Profissional, legislação em vigor até a data de início das aulas.

6.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Secretaria da Segurança Pública, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Academia da Polícia Civil. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

6.9 O candidato RICARD SILVA RIBEIRO, inscrição 1401004228, fica eliminado do certame em decorrência da sentença transitada em julgado proferida nos autos eletrônicos nº 0022523-52.2014.827.2729, pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas.

Palmas, 30 de agosto de 2016.

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe (ampla concorrência)	Total de vagas: 119	Provimento Direto: 92	Cadastro de Reserva: 27*
---	----------------------------	------------------------------	---------------------------------

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
122	GABRIELLA ZACHÉ DOS SANTOS	1401024040
123	EROTIDES MARTINS REIS NETO	1401003698
124	ERICK SÂNDERSON DA SILVA OLIVEIRA	1401001446
125	ALEXANDRE DIEHL DA SILVA	1401007656
126	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	1401024429
127	EDUARDO DE CARVALHO VERAS	1401018301
128	CAMILA NINIVE DE BESSAS FERREIRA	1401018103
129	JODIVAN BENEVIDES DA SILVA	1401000682
130	MARCELO BATISTA CLERICI	1401014479
131	JOÃO LUÍS DA COSTA JUCÁ	1401001872
132	ENIO WALCÁCER DE OLIVEIRA FILHO	1401001003
133	DANIELA JULIANE CALDAS	1401000158
134	TIAGO PENTEADO POZZA	1401000765
135	GERALDO SILVA MARTINS JUNIOR	1401001696
136	RUBEM DARIO GOMES PAIXAO	1401015157
137	LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	1401002689
138	RUI PINHEIRO DE SOUSA	1401017942
139	GUILHERME PEREIRA COUTO MOREIRA	1401015111
140	CARLOS EDUARDO ESTRELA FERNANDES	1401013390
141	NAIR BASTOS DE REZENDE GODINHO	1401004849
142	RODRIGO SAUD ANTURIANO	1401010463
144	JOEL SILVEIRA SANTOS	1401024142
145	GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO	1401013453
146	RAFAEL SANTOS E SILVA	1401008138

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

Cargo: Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe (PNE)	Total de vagas: 07	Provimento Direto: 05	Cadastro de Reserva: 02*
--	---------------------------	------------------------------	---------------------------------

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
7	JOSE ANTONIO DA SILVA GOMES	14010070

* quantitativo de vagas conforme decisão proferida nos autos eletrônicos nº 0000137-91.2015.827.2729, em trâmite na 4ª Vara de Feitos das Fazendas e Registros Públicos de Palmas.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE
ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, RG n.º _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____ encontra-se apto(a) para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar das aulas práticas do Curso de Formação Técnico-Profissional

Local e data

(máximo de 30 dias de antecedência à data de matrícula).

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM